LEI Nº. 1.505, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.432/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento vigente do Município de Beberibe, Crédito Adicional Especial para criação da fonte de recurso 1754000000 – Recurso de Operação de Crédito em dotações já existentes no orçamento em curso da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Esporte e Juventude, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a qual obedecerá a classificação orçamentária a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
13 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
13 01 25 752 0020 2.086	Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1754000000	R$ 400.000,00
20 01 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
20 01 27 812 0011 1.050	Construção de Areninhas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1754000000	R$ 600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **OPERAÇÃO DE CRÉDITO**, nos termos do Art. 43, § 1º, IV da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos suplementares até o limite de 80% em conformidade com o percentual autorizado no art. 5º da Lei Municipal n° 1.432 de 01 de novembro de 2022, com finalidade de reforçar a fonte de recurso ora criada, utilizando como

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 24 de outubro de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.505, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**, que "**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.432/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 24 de outubro de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 24 de outubro de 2023.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE